

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 844/2024

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LMP AGUAS CLARAS LTDA ME, CPF/CNPJ: 42.038.259/0001-71, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 05635/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00010473/2023-27.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF) comunica a prorrogação do prazo da Comissão de Contratação (CONTRAT/PRESI) para a organização e formalização do credenciamento, referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2024 – CONTRAT.

Considerando o inteiro teor das informações contidas no Despacho SLU/PRESI/CONTRAT (151643636) e Despacho SLU/PRESI/DIAFI (151749146), que propõe a dilação de prazo com base na necessidade de análise das documentações apresentadas pelas Cooperativas/Associações, e em conformidade com o art. 151, do Decreto nº 44.330/2023, fica prorrogado o prazo da Comissão de Contratação (CONTRAT/PRESI) para adoção dos procedimentos necessários a organização e formalização do credenciamento, por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia 20 de setembro de 2024.

A prorrogação visa permitir a adequada análise dos documentos apresentados e garantir a organização e formalização do credenciamento conforme as diretrizes estabelecidas no Edital.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa OH PROJETOS - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.834.293/0001-24, autuada no Processo SEI nº 00094-00001488/2024-30, no valor de R\$ 29.505,02 (vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos), referente aos serviços prestados no período de Março à Outubro de 2023, decorrente da execução do Contrato nº 31/2021 (136003043). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2024**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003674/2024-11. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 43.690.572-0001/52. OBJETO: aquisição, sob demanda, de Certificados Digitais A3, do tipo e- CPF, com fornecimento de token (dispositivo de criptográfico), válidos por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, e Certificado Digital A1, do tipo e- CPNPJ, válido por 12 (doze) meses, ambos dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Serviço de Limpeza Urbana - Distrito Federal. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Subitem: 23 - Emissão de Certificados Digitais. Valor Total: R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais). Nota de Empenho: 2024NE01029 (151333032), emitida em 17 de setembro de 2024. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do(a) assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: RAFAEL MENDES DE CARVALHO, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VI, c/c §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014; CONSIDERANDO o disposto na alínea "e", do inciso I, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016; CONSIDERANDO o disposto no itens 15, 16 e 18.1.7 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024; CONSIDERANDO o inciso XIV e XV e §2º do art. 22 da Portaria Sedet nº 19/2023; CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 2/2024 - SEDET/GAB/COSEL, do Processo SEI 04035-00006250/2023-93, que verificou a viabilidade da Proposta da OSC assim como a adimplência junto ao CEPIM e SIGGO; Lista de Verificação - SEDET/GAB/COSEL dos documentos de habilitação exigidos no Capítulo 19 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024; CONSIDERANDO, por fim, que houve 02 (duas) OSC'S proponentes do aludido Chamamento Público, restando DECLASSIFICADA a proposta da OSC - Associação Positiva de Brasília - APB, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.022/0001-55, em razão do resultado do subitem 16.5, alíneas "b", "d" e "e" do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, não havendo interposição de recursos, portanto, DECIDE:

1) HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 01/2024, no qual declara vencedora a entidade Associação das Empresas Fomentadoras do Bem Estar - AEFBE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73, Organização da Sociedade Civil (OSC), para executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, bem como administrar, coordenar e executar as atividades do projeto pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionando sua renovação anualmente ao atingimento das metas pactuadas no ano anterior. Processo nº: 04035-00006250/2023-93;

2) DETERMINAR à Unidade de Gestão de Parcerias, bem como a Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC, área finalística demandante, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que realize a verificação/adequação dos itens propostos no Plano de Trabalho, bem como, determinar que a Subsecretaria de Administração Geral verifique e declare a compatibilidade dos preços propostos pela Entidade, constante do modelo do Anexo XXII - Planilha Financeira e Planilhas anexas ao referido Plano de Trabalho;

3) Divulgue-se as demais informações no sítio eletrônico da SEDET (<https://sedet.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024  
THALES MENDES FERREIRA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

AVISO DO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - COSEL/SEDET

PROCESSO SEI nº: 04035-00006250/2023-93. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. A Comissão de Seleção, após verificada a habilitação da OSC ASSOCIACAO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, de conformidade com os ditames do referido Edital, c/c o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DECLARA: Habilitada a ASSOCIACAO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. Não houve interposição de recurso ao resultado preliminar, publicado no DODF, nº 175, página 70, de 12 de setembro de 2024.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024  
IVAN ALVES DOS SANTOS

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00008286/2017-63. Decisão DIRET nº 100, Sessão 3755ª, realizada em 01/02/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso com Opção de Compra. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO ESTÊVÃO - CNPJ: 01.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-40. OBJETO: Avenida Paranoá, Quadra 04, Conjunto A, Lote 01 - Paranoá/DF. EMBASAMENTO LEGAL: art. 8º, da Lei Federal nº 12.996 de 18 de junho de 2014; da Lei Complementar Distrital nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações; da Lei nº 6.888, de 07 de julho de 2021; da Lei